



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
 (Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 039/96

Em 01 de abril de 1996

Autor Vereador BRUNO GAUDÊNCIO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

(FRANCISCO ALVES DA COSTA)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Redação e Justiça

para dar parecer,

S. S. Câmara Municipal de 04 de 1996

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 21 de maio
 de 1996 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 29 de maio
 de 1996 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ___ de ___

de 19 ___

S. S. Câmara Municipal de ___ de 19 ___



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI _____ Nº 039 /96.

AUTORIA: VEREADOR BRUNO GAUDÊNCIO

RELATÓRIO:

A Comissão de Justiça recebeu da Mesa Diretora o Projeto de LEI nº 039/96, de autoria do vereador BRUNO GAUDÊNCIO, para oferecer parecer jurídico quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

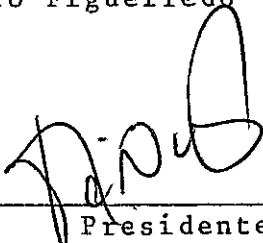
A matéria está dentro dos parâmetros do que recomenda a ordem legal e constitucional; assim somos de parecer pela tramitação e aprovação.

É o parecer do relator.

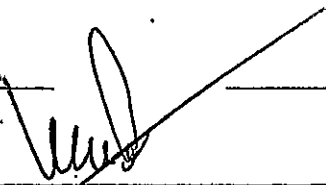
A Comissão de Justiça, a par do criterioso parecer do relator, defende a tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer da Comissão.

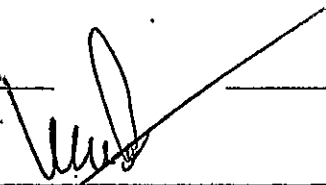
S.S. das Comissões Permanentes 'Deputado Petrônio Figueiredo', em 10 de abril de 1996.



Presidente



Secretário



Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM. 01/04/96
AS. 10:55 HORAS.
SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 30/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE NOME DE RUA E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) - Fica denominada de Francisco Alves da Costa uma das próximas ruas de Campina Grande;

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário;

S. S. da "Casa de Félix Araújo", em 1º de abril de 1996.

Bruno Gaudêncio
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Francisco Alves da Costa ou "Coalhada", como era mais conhecido, era empresário do ramo artístico de Campina Grande e sempre procurou dar sua contribuição ao desenvolvimento desta cidade, tanto do ponto de vista cultural quanto do econômico.

Radicado nesta cidade, ele animava os eventos festivos locais, com a participação de seus trios elétricos. Vítima de um acidente automobilístico, sábado passado, "Coalhada" deixou neste convívio e como forma de homenageá-lo é que resolvemos apresentar este Projeto de Lei, esperando contar com o apoio de meus pares na "Casa de Félix Araújo".

O AUTOR